



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 181/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 14/09/2023

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 de Setembro de 2023


DATA DA CONTRATAÇÃO: 14 de Setembro de 2023

CONTRATADA: PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ nº 50.464.389/0001-02

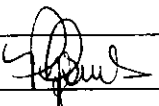
VALOR GLOBAL: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2023

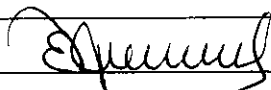
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Manoel Cristian Santos Ramos
MEMBRO



Patrícia Oliveira de Jesus
PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira
MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023.

AUTUAÇÃO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro de 2023, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Patrícia Oliveira de Jesus
Presidente da Comissão



Buerarema, 01 de Setembro de 2023

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 333/2023

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Poder | 2 – Poder Executivo |
| Órgão | 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema |
| Secretaria | 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer |
| Projeto/Atividade | 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 15000000 – Recursos Ordinários |

Buerarema – Ba, 05 de Setembro de 2023

Luana Corrêa Santos

Setor Contábil



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 181/2023, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Dispensa de Licitação nº 020/2023

*DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II, DA
LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10% DO
LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA 'A', INCISO II, DO ART.
23.*

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A FESTA DA FARINHA 2023**. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. Conclusão.



Desta forma, como a contrato em questão ostenta o valor que se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 08 de Setembro de 2023

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 181/2023 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 181/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria Solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratada atendeu as exigência de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

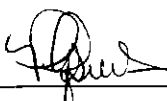
CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.


CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, com um valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais). Registre-se e Publique-se.

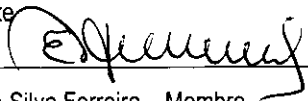
Buerarema – BA, 12 de Setembro de 2023



Patrícia Oliveira de Jesus – Presidente



Manoel Cristian Santos Ramos - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

ATA/PARECER DA COMISSÃO



Ao
Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, contratando a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, com um valor total de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 13 de Setembro de 2023

Patrícia Oliveira de Jesus – Presidente

Manoel Cristian Santos Ramos - Membro

Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
D.D Prefeito Municipal de Buerarema



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2023

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.464.389/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/04/2023 | |
| NOME EMPRESARIAL PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R OLAVO BATISTA | NÚMERO 467 | COMPLEMENTO ***** | |
| CÉP 45.630-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ITAJUIPE | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITO.EMPRESARIAL20@GMAIL.COM | | TELEFONE (73) 9999-9640 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2023 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **10:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 50.464.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:05 do dia 08/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **1DCC.F2E5.AF2C.8A0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235212650**

| | |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 50.464.389/0001-02 |

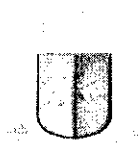
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Itajuípe
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA ADONIAS FILHO, 16 SE
CENTRO - ITAJUIPE - BA CEP: 45630-000
CNPJ: 14.147.946/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000192/2023

Nome/Razão Social: **PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**
Nome Fantasia: **PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO**
Inscrição Municipal: **3407914** CPF/CNPJ: **50.464.389/0001-02**
Endereço: **RUA OLAVO BATISTA, 467 CASA**
SANTO ANTONIO - ITAJUIPE - BA 45630000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/06/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9100013730**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://itajuipe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.464.389/0001-02
Razão Social: PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
Endereço: R OLAVO BATISTA / CENTRO / ITAJUIPE / BA / 45630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091120285520138900

Informação obtida em 11/09/2023 20:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.464.389/0001-02
Certidão nº: 25811182/2023
Expedição: 08/06/2023, às 15:19:34
Validade: 05/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.464.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

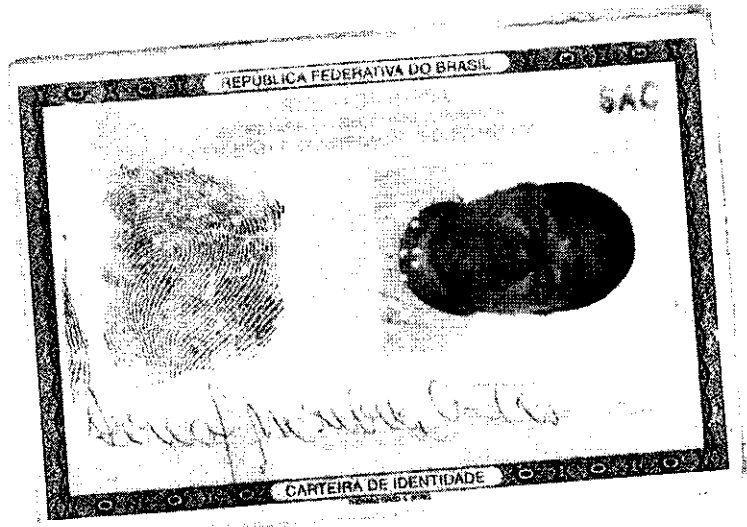
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07/04/2009 08 315 07/04/2009

DERVAL MOREIRA COSTA

JOÃO BISPO COSTA

ADELINA LIND MOREIRA

ALMADINA BA

02/10/1958

CER-NAS CM-ALMADINA BA

DST-SCDF

L-005 F-072

R-004147

PLA201045 72

Lucinda B. de F. Costa

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chavei=c104ezFh0LbCk1o1p1TcaA&chave2=3T-06aCCpMpeIHZmhcF8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DERVAL MOREIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1958, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 264.201.045-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1620622068, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AVENIDA DOUTOR JOAO GONZAGA, 622 - CENTRO (POSTO D, 58, CENTRO, CAMACAN, BA, CEP 45880990, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. Tendo como nome fantasia PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA OLAVO BATISTA, 467, CENTRO, ITAJUIPE, BA, CEP 45.630-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zPfoIbCk1oIjPrItaA&chave2=87-06acCPkpeIH2mncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

DERVAL MOREIRA COSTA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Derval Moreira Costa com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cfc64z2P0LbCk1o1p-IaAaCtArvz2=5T-06accpheiH2mncf8g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159347-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ITAJUIPE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAJUIPE -BAHIA, 26 de abril de 2023.


DERVAL MOREIRA COSTA





http://assinador.fscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04z7f70Lbck1oLpTtAaAchavez-BT-06cc0pMpeIH2MnncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, André Vinícius dos Santos Nascimento, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 043410, inscrito no CPF nº 046.861.595-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Capa de processo 1 página **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
2. Contrato Social 3 páginas **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
3. Documento Básico de Entrada 1 página **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
4. Viabilidade Válida 6 páginas **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
5. Declaração Autenticidade e CRC Contador 2 páginas
6. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO RG 1 página

Data: 26/04/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

Nome da empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** NIRE 29205676582

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA |
| PROTOCOLO | 233132490 - 27/04/2023 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE: 29205676582
CNPJ: 50.464.389/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205676582 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

EVENTOS

116 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98364889

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04686159547 - ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO - Assinado em 26/04/2023 às 22:52:01



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

Nome da empresa PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205676582

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO Nº 195/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER AOS FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE, QUAIS SEJAM: O SÃO JOÃO DOS BAIROS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 2023 E DO MICA PEDRO DOS LAGOS 2023, DE 07 À 09 DE JULHO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAJUIPE, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.**

MUNICÍPIO DE ITAJUIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.946/0001-90, com sede na Rua Rotary, 273, Centro, nesta cidade de ITAJUIPE, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 804022321-SSP-BA, C.P.F nº. 994.159.845-20, residente e domiciliado na Rua Maria Pedro Hage, 156, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições legais e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa a **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrito pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 50.464.389/0001-02, com sede na Rua Olavo Batista, 467, Centro, Itajuípe – Bahia, CEP 45630-000, neste ato representado pelo Sr. **DERVAL MOREIRA COSTA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 264.201.045-72, portador da cédula de identidade nº. 1620622068 SSP/BA, celebram entre si o presente **CONTRATO**, sob o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2023** e sob a **DISPENSA nº 036/2023**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto a: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança não armada para atender aos festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itajuípe, quais sejam: o São João dos Bairros que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de junho e 1º de julho de 2023 e do Mica Pedro dos Lagos 2023, de 07 à 09 de julho de 2023, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do contrato, a prestação de serviços deverá ocorrer em dois momentos obedecendo os calendários abaixo:

Nos dias, 23, 24 e 25 de Junho e 1º de agosto serão disponibilizados 30 seguranças, sendo 10 para cada dia para prestarem os serviços no circuitos do São João dos Bairros, no Alto da Liberdade, Distrito de União Queimada, Bandeira do Almada, Sequeiro Grande e Ruinha de São Cristovão. Nos dias 07 08 e 09 de



julho serão disponibilizados 300 seguranças sendo 100 para cada para prestarem os serviços no circuito da festa do Micapedro dos Lagos 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, emitida pela empresa contratada em conformidade com a quantidade de materiais requisitados, devidamente atestados pela Secretaria responsável, comprovando a entrega dos materiais, o pagamento será mediante depósito bancário na conta indicada pela contratada. Os preços são fixos e irrevogáveis.

O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em AGÊNCIA - 3369, CONTA CORRENTE - 100.926/5 - BANCO - SICOOB - 756 em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações do contratado:

- a) Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- b) Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, quando for o caso, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- d) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter seus colaboradores devidamente uniformizados para fácil identificação;
- h) Fornecer aos seus colaboradores os equipamentos de EPI, necessários à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida no contrato.
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços por servidor especialmente designado.
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais, fixando prazo para a sua correção;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | VLR. UNIT. | VALOR ESTIMADO R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|--------------------|
| 01 | Agente de Segurança não armado – o profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de segurança, nos eventos: São João nos Bairros: Alto da Liberdade, União Queimada, Sergueiro Grande, Bandeira do Almada e Ruinha de São Cristovão realizados nos dias 23, 24 e 25 de junho e 1º de julho e na Festa do Mica Pedro dos Lagos 2023 "Nossa alegria é ter você aqui", que acontecerá na cidade de Itajuípe-Ba, de 07 à 09 de julho de 2023. | DIARIA | 330 | 160,00 | 52.800,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

A data de vigência do presente contrato terá marco inicial a partir da data de assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- I. inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- II. atraso no cumprimento do prazo estabelecido;

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2071-Promoção de Eventos e Atividades Culturais |
| Elemento de Despesa | 3.3.9.0.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 15000000 - Recursos Ordinários |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2107 - Realização Dos Festejos do MicaPedro |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 17000000 - Recursos de Convênio |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2107 - Realização Dos Festejos do MicaPedro |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 15000000 - Recursos Ordinários |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2107 - Realização Dos Festejos do MicaPedro |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 17040000 - Royalties |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2071-Promoção de Eventos e Atividades Culturais |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



| | |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.9.0.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 17040000 – Royalties |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como o ateste dos recebimentos dos materiais, que ficará sob responsabilidade da fiscal do contrato: **VINICYUS COSTA GUIMARÃES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de infração contratual, o Município poderá considerar rescindido o Contrato. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista neste Contrato, aplicar-se-á à CONTRATADA inadimplente as sanções legais, a saber:

1. Multa administrativa, de 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, cumulável com as demais sanções, em caso de não apresentação da atração, exceto nos casos de caso fortuito e força maior;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajuípe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme os termos da Lei 8.666/93 fundamenta-se o presente instrumento de contratação da empresa supracitada, previsto no artigo 24, inciso II, a saber:


“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de ITAJUIPE - Bahia, para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Itajuípe, 22 de junho de 2023.


LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
PREFEITO DE ITAJUIPE
Contratante


DERVAL MOREIRA COSTA
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Contratado



Atestado de Capacidade

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/00001-02, prestou serviços à **DISCOM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.525.845/0001-94 com endereço na Rodovia Ilhéus – Itabuna 64265-000 BA, detém qualificação técnica para prestação de serviço de vigilância/segurança noturna para atender as necessidades da empresa, informamos ainda que a prestação de serviço supracitado, apresenta um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente suas obrigações.

Itabuna - BA, 12 de junho de 2023,

REPRESENTANTE LEGAL
DISCOM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ:26.525.845/0001-94



CONTRATO Nº 195/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER AOS FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE, QUAIS SEJAM: O SÃO JOÃO DOS BAIROS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 2023 E DO MICA PEDRO DOS LAGOS 2023, DE 07 À 09 DE JULHO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAJUIPE**, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**.

MUNICÍPIO DE ITAJUIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 14.147.946/0001-90, com sede na Rua Rotary, 273, Centro, nesta cidade de ITAJUIPE, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **LEANDRO JUNQUILHO CUNHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 804022321-SSP-BA, C.P.F nº 994.159.845-20, residente e domiciliado na Rua Maria Pedro Hage, 156, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições legais e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa a **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrito pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 50.464.389/0001-02, com sede na Rua Olavo Batista, 467, Centro, Itajuípe – Bahia, CEP 45630-000, neste ato representado pelo Sr. **DERVAL MOREIRA COSTA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 264.201.045-72, portador da cédula de identidade nº 1620622068 SSP/BA, celebram entre si o presente **CONTRATO**, sob o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2023** e sob a **DISPENSA nº 036/2023**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto a: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança não armada para atender aos festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itajuípe, quais sejam: o São João dos Bairros que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de junho e 1º de julho de 2023 e do Mica Pedro dos Lagos 2023, de 07 à 09 de julho de 2023, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do contrato, a prestação de serviços deverá ocorrer em dois momentos obedecendo os calendários abaixo:

Nos dias, 23, 24 e 25 de Junho e 1º de agosto serão disponibilizados 30 seguranças, sendo 10 para cada dia para prestarem os serviços no circuitos do São João dos Bairros, no Alto da Liberdade, Distrito de União Queimada, Bandeira do Almada, Sequeiro Grande e Ruinha de São Cristovão. Nos dias 07 08 e 09 de



julho serão disponibilizados 300 seguranças sendo 100 para cada para prestarem os serviços no circuito da festa do Micapedro dos Lagos 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, emitida pela empresa contratada em conformidade com a quantidade de materiais requisitados, devidamente atestados pela Secretaria responsável, comprovando a entrega dos materiais, o pagamento será mediante depósito bancário na conta indicada pela contratada. Os preços são fixos e irrevogáveis.

O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em AGÊNCIA - 3369, CONTA CORRENTE - 100.926/5 - BANCO - SICCOB - 756 em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações do contratado:

- a) Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- b) Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, quando for o caso, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- d) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Manter seus colaboradores devidamente uniformizados para fácil identificação;
- h) Fornecer aos seus colaboradores os equipamentos de EPI, necessários à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida no contrato.
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços por servidor especialmente designado.
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais, fixando prazo para a sua correção;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT. | VLR. UNIT. | VALOR ESTIMADO RS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------|-------------------|
| 01 | Agente de Segurança não armado – o profissional qualificado e capacitado para prestar serviços de segurança, nos eventos: São João nos Bairros: Alto da Liberdade, União Queimada, Sergueiro Grande, Bandeira do Almada e Ruinha de São Cristovão realizados nos dias 23, 24 e 25 de junho e 1º de julho e na Festa do Mica Pedro dos Lagos 2023 “Nossa alegria é ter você aqui”, que acontecerá na cidade de Itajuípe-Ba, de 07 à 09 de julho de 2023. | DIARIA | 330 | 160,00 | 52.800,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

A data de vigência do presente contrato terá marco inicial a partir da data de assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- I. inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui estabelecidas;
- II. atraso no cumprimento do prazo estabelecido;

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

| QUANTO ÀS DESPESAS R\$ 52.800,00 | |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2071-Promoção de Eventos e Atividades Culturais |
| Elemento de Despesa | 3.3.9.0.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 15000000 - Recursos Ordinários |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2107 - Realização Dos Festejos do MicaPedro |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 17000000 - Recursos de Convênio |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2107 - Realização Dos Festejos do MicaPedro |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 15000000 - Recursos Ordinários |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2107 - Realização Dos Festejos do MicaPedro |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 17040000 - Royalties |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Tipo | 03.14.00. Secretaria Municipal de Cultura |
| Unidade | 03.14.14. Secretaria Municipal de Cultura |
| Projeto/Atividade | 2071-Promoção de Eventos e Atividades Culturais |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



| | |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Elemento de Despesa | 3.3.9.0.39 00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 17040000 - Royalties |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como o ateste dos recebimentos dos materiais, que ficará sob responsabilidade da fiscal do contrato: **VINICYUS COSTA GUIMARÃES – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de infração contratual, o Município poderá considerar rescindido o Contrato. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista neste Contrato, aplicar-se-ão à CONTRATADA inadimplente as sanções legais, a saber:

1. Multa administrativa, de 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, cumulável com as demais sanções, em caso de não apresentação da atração, exceto nos casos de caso fortuito e força maior;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajuípe, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme os termos da Lei 8.666/93 fundamenta-se o presente instrumento de contratação da empresa supracitada, previsto no artigo 24, inciso II, a saber:

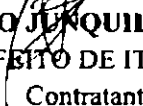
“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de ITAJUIPE - Bahia, para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

Itajuípe, 22 de junho de 2023.


LEANDRO JUNQUILHA CUNHA
PREFEITO DE ITAJUIPE
Contratante


DERVAL MOREIRA COSTA
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
Contratado

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04z2f0lbc0kic0iprtaA&chave2=3f-06ac0p0e1h2nR0cf0g
ASSINADO DIGITALMENTE P/H: 04686459547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DERVAL MOREIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/10/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 264.201.045-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1620622068, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AVENIDA DOUTOR JOAO GONZAGA, 622 - CENTRO (POSTO D, 58, CENTRO, CAMACAN, BA, CEP 45880990, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA. Tendo como nome fantasia PRETORIUM SEGURANCA E MONITORAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA OLAVO BATISTA, 467, CENTRO, ITAJUIPE, BA, CEP 45.630-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cfd4zzFt0LbCk1o|prTcAschavez2-21-06ac0PMeIH2mWof39
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34686559347-ANCRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

DERVAL MOREIRA COSTA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Derval MOREIRA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**



http://assinador.fpsr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9f6f4azi70LbCk1oIjPrlTAqchavez=47-06acc0phei1H2mWac1Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 046886159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ITAJUIPE - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAJUIPE -BAHIA, 26 de abril de 2023.



DERVAL MOREIRA COSTA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=cf04zzFf0LbCR1oIprTAAo7hAve2=3F-06a0CpHoeIH2rMncfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04686159547-ANDRE VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, André Vinícius dos Santos Nascimento, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 043410, inscrito no CPF nº 046.861.595-47, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

1. Capa de processo 1 página **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
2. Contrato Social 3 páginas **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
3. Documento Basico de Entrada 1 pagina **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
4. Viabilidade Valida 6 páginas **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**
5. Declaração Autenticidade e CRC Contador 2 paginas
6. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESARIO RG 1 página

Data: 26/04/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

Nome da empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** NIRE 29205676582

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA |
| PROTOCOLO | 233132490 - 27/04/2023 |
| AIO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

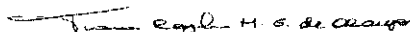
NIRE: 29205676582
CNPJ: 50.464.389/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205676582 DE 27/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/04/2023

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98364889

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04686159547 - ANDRÉ VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO - Assinado em 26/04/2023 às 22:52:01



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2023

Certifico o Registro sob o nº 98364889 em 27/04/2023

Protocolo 233132490 de 27/04/2023

Nome da empresa PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205676582

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 145073777114762

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Atestado de Capacidade

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/00001-02, prestou serviços à **DISCOM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.525.845/0001-94 com endereço na Rodovia Ilhéus – Itabuna 64265-000 BA, detém qualificação técnica para prestação de serviço de vigilância/segurança noturna para atender as necessidades da empresa, informamos ainda que a prestação de serviço supracitado, apresenta um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente suas obrigações.

Itabuna - BA, 12 de junho de 2023,

REPRESENTANTE LEGAL
DISCOM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 26.525.845/0001-94



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023 - Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023 e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.464.389/0001-02**, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Vigência: 31/10/2023.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Buerarema - BA, 14 de Setembro de 2023

Patrícia Oliveira de Jesus
Presidente da CPL



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.464.389/0001-02**, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, ratificado na data de 14 de Setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 14 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023 – Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, contratando a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, HOMOLOGA o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 14 de Setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Buerarema - BA, 14 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dañtas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2023

CONTRATO



CONTRATO 135A/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Buerarema – Estado da Bahia, e a Empresa Pretorium Segurança e Monitoramento LTDA

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, representada neste ato, através de seu Contrato Social, pelo Sr. Derval Moreira Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1620622068, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o número 264.201.045-72, residente e domiciliado em Camacan/BA, na Rua Avenida Doutor João Gonzaga, nº 622, Bairro Centro (Posto D, nº 58, Bairro Centro, na cidade de Camacan/BA, CEP: 45.880-990, designada aqui como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato em conformidade com a Lei 8.866/93, com as alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha, conforme Dispensa 020/2023.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Poder | 2 – Poder Executivo |
| Órgão | 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema |
| Secretaria | 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer |
| Projeto/Atividade | 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer |

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09*



| | |
|---------------------|------------------------------------------------------------|
| | 2.046 – Manutenção das Ações de Cultura e Festas Populares |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 15000000 – Recursos Ordinários |

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM | SERVIÇO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
| 1 | 32 AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS QUE SEJAM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E CAPACITADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NA FESTA DA FARINHA 2023. | DIÁRIAS | 96 | R\$ 180,00 | R\$ 17.280,00 |

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até **30 (trinta)** dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

IV - CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor do Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é até 31/10/2023, contados a partir da sua assinatura.



VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a Contratada obrigará-se-á:

- a) Executar diretamente os serviços contratados nas condições fixadas neste Contrato.
- b) Arcar com todas as despesas e custos, sejam referentes a transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto do presente Contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados, como também em decorrência de erro ou imperícia na execução dos serviços contratados;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados;
- f) Permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;
- g) Aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obrigará-se-á:

- a) Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato é o da **empreitada por preço unitário**.

§ 1º - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor ISAAC JOSÉ DOS SANTOS NETO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 2º - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações da licitação e disposições deste Contrato.

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total, do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Buerarema e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do serviço não realizado(s), por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste contrato na conformidade da Dispensa de Licitação nº. 020/2023 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de Buerarema, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

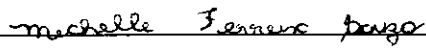
Buerarema (BA), 14 de Setembro de 2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


DERVAL MOREIRA COSTA
PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 065.26.00.35.214


CPF: 069.801.575-40



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, para a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, com um valor global de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, firmado com a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000, com um valor global de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 14 de Setembro de 2023

Luana Corrêa Santos
Setor Contábil



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2023

PUBLICAÇÕES

FINAIS




Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01371 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C1401AD86F038FF15A33E49A61FC870D

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES DISPENSA 020/2023.
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 064/2023
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 032/2023
- DECRETO Nº 65 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023. Prazo: 31/10/2023. Totalizando R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 020/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 020/2023 – Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, para a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Valor global R\$ R\$ 17.280.00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais). Adjudicado o objeto no dia 14 de Setembro de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89171C14C5A21030AA408460E0A0AFCA

Prefeitura Municipal de Buerarema



A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 020/2023 – cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023, para a Empresa **PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.464.389/0001-02, estabelecida na cidade de Itajuípe/BA, na Rua Olavo Batista, nº 467, Bairro Centro, CEP: 45.630-000. Valor global R\$ R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 14/09/2023. Buerarema. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 135A/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – PRETORIUM SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA CNPJ nº 50.464.389/0001-02 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a Festa da Farinha 2023; Data do Contrato: 14/09/2023; Prazo do Contrato: 31/10/2023; Valor Global do Contrato R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 14 de Setembro de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89171C14C5A21030AA408460E0A0AFCA